

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ANEXO, I À LEI Nº 177 /94-PMS

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA,
PARA O EXERCÍCIO DE 1995, POR ÁREA.

I - ÁREA ECONÔMICA:

PRODUÇÃO

- Incentivo à produção agrícola, através de apoio técnico aos produtores locais, em especial aqueles voltados à produção de alimentos.
- Desenvolvimento de políticas de apoio e incentivo à micro-empresas, grupos de produção artesanal e pescadores.
- Incentivo ao Programa de Iniciação ao Trabalho do Adolescente.
- Incentivo ao Programa Municipal de grupos de produção.

ABASTECIMENTO

- Desenvolvimento e ampliação dos canais de distribuição da produção municipal, através da criação de novos espaços e recuperação e ordenamento dos já existentes.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Estímulo à criação de canais de comercialização (produtor / consumidor), viabilizando a participação de micro-produtores e artesões em feiras, amostras e exposições.
- Ordenamento das atividades econômicas nas vias públicas, objetivando a descentralização e setorização, evitando, desta forma, a saturação por local/atividade, em benefício dos interesses da comunidade, bem como de suas viabilidades econômicas.
- Estímulo e desenvolvimento das potencialidades turísticas do Município, com ênfase para os pontos históricos e culturais e recursos ambientais.
- Estímulo e apoio ao processo de implantação da Zona de Livre Comércio de Santana, com ordenamento dos locais de entrepostos e área de comercialização.

II - ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA:

TRANSPORTES

- Construção e duplicação de vias principais, viabilizando o desenvolvimento de corredores de tráfego, compatível com o cresci-

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ANEXO À LEI Nº 177 /94-PMS.....fls 02

mento democrático da cidade e expectativas de futuro.

- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Transporte Coletivo.

- Construção de abrigos de passageiros nos pontos mais críticos da cidade.

- Abertura e vias públicas nos Distritos Municipais.

- Assegurar os recursos necessários para a garantia do acesso aos serviços aos estudantes, idosos e agentes comunitários de saúde.

- Garantir a manutenção do transporte fluvial, para atendimento das necessidades das comunidades ribeirinhas e Distrito de Ilha de Santana.

- Pavimentação e recuperação da malha viária do Município, em especial aos corredores de tráfego da cidade, com ênfase na utilização de soluções simplificadas na pavimentação de vias, passagens e alamedas, dando prioridade para áreas periféricas da cidade.

SANEAMENTO:

- Estabelecimento de estruturas de ação com mecanismos convencionais e alternativos na área de limpeza urbana, de maneira a cobrir a totalidade do Município, com a aplicação gradativa de programas operacionais educativos e de fiscalização, de forma a alcançar o grau de eficiência desejada com resultados imediatos nos níveis de conforto e índice de saúde da população.

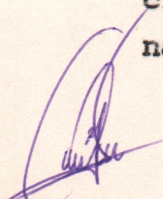
- Implantação do sistema de galerias e canaletas superficiais através de programações localizadas de microdrenagem, com vistas a permitir solução definitiva da drenagem de águas pluviais.

URBANISMO:

- Implantação, em articulação com os demais órgãos competentes, do Plano Diretor da Cidade de Santana, após sua aprovação pela Câmara Municipal, quanto aos aspectos físico-territoriais.

- Planejamento, supervisão, controle e execução das atividades relativas às obras novas e de conservação dos próprios municipais, bem como avaliações para efeito de desapropriações e demolições.

- Preservação e melhoramento nas condições ambientais do Município, através de técnicas de conscientização ecológica, bem como, na elaboração da legislação no âmbito municipal.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ANEXO, À LEI Nº 177 /94-PMS.....fls. 03

III - ÁREA SOCIAL

EDUCAÇÃO

- Melhoria das condições da rede física, através da recuperação e/ou reforma, substituição e adaptação de espaços escolares.
- Aumento da oferta de vagas pela construção e ampliação de Unidades Escolares, assim como da efetivação de convênios com entidades comunitárias.
- Melhorias de processo ensino-aprendizagem, através da reformulação de currículos escolares e introdução de novas técnicas pedagógicas.
- Capacitação de pessoal docente e técnico, com a participação em cursos de formação e aperfeiçoamento, treinamentos e demais eventos com vistas a melhoria da qualidade de ensino.
- Educação Física e Desporto Escolar com base em novas concepções visando o aprimoramento físico, técnico e disciplinar, a descoberta de talentos e o crescimento integral do aluno, a partir da prática saudável do esporte.
- Adoção de alternativas de complementação curricular, através de programas especiais interinstitucionais, que possibilitem o desenvolvimento científico-cultural, a participação em cursos de natureza ocupacional de preparação para o trabalho e a participação em campanhas educativas.
- Provisão em material de consumo, didático-pedagógico-desportivo e permanente, necessário ao desenvolvimento das atividades do ensino.
- Articulação com órgãos e instituições que possam contribuir para o melhor aperfeiçoamento de programas de assistência ao estudante, inclusive a manutenção da merenda escolar, com a cooperação do Governo Federal e/ou Estadual, sob a responsabilidade do Município, com a inclusão de gêneros alimentícios, produtos e frutas regionais.
- Implantação do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Educação do Fundo da Conferência Municipal de Educação.
- Assegurar a efetivação dos jogos escolares do Município.
- Investir em programas para fornecimento de material escolar e uniformização de estudante comprovadamente carente da rede municipal.
- Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ANEXO, À LEI Nº 177 /94-PMS.....fls. 04

CULTURA

- Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico, através da recuperação, restauração, conservação e vitalização de bens culturais.

- Estímulo à expressão dos diversos segmentos artísticos, envolvendo, tanto a promoção já existentes, quanto o apoio aos emergentes.

- Conservação, ampliação e manutenção dos espaços culturais e esportivos existentes no Município de Santana.

- Informação e aprimoramento dos segmentos artísticos e desportivos da comunidade, através de cursos, seminários, oficinas e atividades correlatas.

- Incentivar entidades divulgadoras e promotoras de eventos culturais e de manifestações no âmbito do Município.

- Incentivar e apoiar as agremiações esportivas que trabalhem em promoção de eventos esportivos.

SAÚDE E PREVIDÊNCIA

SAÚDE

- Municipalização dos serviços de saúde, através da absorção da rede pública de saúde existentes no Município, organizadas por Distritos Sanitários, bem como pela assunção da totalidade das ações de saúde de competência municipal.

- Extensão da cobertura com serviços municipais de saúde, através da construção e ampliação da Unidade de Saúde.

- Garantia do nível adequado de eficiência e ~~resolubilidade~~ dos serviços de saúde do Município, através de melhorias na infra-estrutura física (reforma/adequação) bem como do necessário suporte técnico, administrativo e financeiro.

- Desenvolvimento da política de recursos humanos para área de saúde.

- Reformulação e apoio administrativo, financeiro técnico ao Conselho Municipal de Saúde.

- Equipamento médico-odontológico para todas as unidades de saúde municipais.

- Garantia do abastecimento com medicamentos, em todas as farmácias das unidades de saúde do Município.

- Desenvolvimento de programas especiais de combate a desnutrição e mortalidade infantil e grupos de gestantes de risco.

Published weekly, except the last two issues which are published bi-weekly. Subscription price, \$5.00 per annum in advance. Single copies, 15 cents.

Published by the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610. Second-class postage paid at Chicago, Ill., and at additional mailing offices. Postmaster: Send address changes in this journal to THE JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610.

Copyright, 1967, by American Medical Association. All rights reserved. Reproduction of this journal in whole or in part without permission is prohibited. Printed in the United States of America.

Subscription orders, notices of change of address, and all correspondence should be sent to THE JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610.

Advertising rates and other information concerning advertising in this journal are available from the Advertising Manager, American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

For a complete list of advertising rates and other information, see the inside back cover of this journal.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ANEXO, À LEI Nº 177/94-PMS.....fls. 05

- Garantir a aplicação dos recursos necessários previstos para saúde municipal.
- Incentivar programas de saúde voltados aos alunos da rede municipal de ensino, garantindo sua efetivação em caráter prioritário.
- Investir para a municipalização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
- Incentivar programas de ações preventivas/educativas de saúde pública, especialmente nos estabelecimentos de ensino.

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Estudos para a implantação do Instituto de Previdência do Município de Santana.
- Programas voltados à criança e ao adolescente bem como aos demais segmentos da população que recorrem ao atendimento institucional.
- Implementação de projetos/atividades voltados ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social que necessita de proteção especial, conforme a lei nº 8.069, de 13.07.90.
- Apoio ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio administrativo, técnico e financeiro.
- Ampliação da capacidade física de atendimento nas áreas voltadas à crianças, adolescentes, idosos, migrantes e meninos de rua, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
- Capacitação de recursos humanos, com vistas a execução de programas de desenvolvimento social e comunitários.
- Articular-se junto ao juizado da infância e adolescência para a efetivação de parcerias com vistas à ações voltadas para o menor.
- Manter o relacionamento aproximado com as entidades que atuam na área do menor, incentivando e assegurando apoio ao funcionamento regular dessas instituições.

IV - ÁREA POLÍTICA ADMINISTRATIVA

PLANEJAMENTO

- Implementação de um sistema municipal de planejamento capaz de viabilizar o maior grau de eficácia e efetividade às ações do Executivo Municipal.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ANEXO, À LEI Nº 177 /94-PMS.....fls. 06

- Capacitação de recursos humanos do sistema, através de cursos e treinamentos em áreas de interesse do planejamento municipal.
- Desenvolvimento do processo de informatização da Prefeitura, pela implantação de um sistema de gerenciamento de ações, com vistas a subsidiar a planejamento de tomadas de decisões; acompanhar ações da administração direta/indireta do Executivo, através do relatório específico.

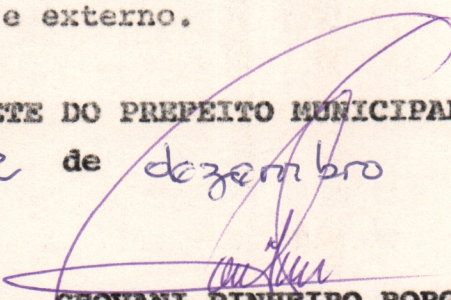
FINANÇAS

- Otimização do sistema de administração tributária, financeira e contábil do Município.
- Desenvolvimento de estudos e procedimentos para viabilização da cobrança de impostos e taxas instituídas pela Constituição Federal.
- Promoção e aperfeiçoamento permanente das relações entre o fisco e os contribuintes, divulgando a legislação tributária e sua interpretação, objetivando dar maior eficiência ao aparelho arrecadador do Município.

ADMINISTRAÇÃO

- Gerência e controle de acervo patrimonial móvel do Município, a partir da adoção de procedimentos e instrumentos simplificados e padronizados, abrangendo toda a administração municipal.
- Pesquisa e regularização dos bens imóveis que ainda não possuem os necessários registros legais de forma oportunizar um efetivo controle do acervo patrimonial do Município.
- Promoção da capacitação de recursos humanos em todos os níveis, visando o crescimento profissional, a motivação para o trabalho, concorrendo para o alcance dos objetivos institucionais e otimização de tarefas e atividades.
- Fortalecimento do subsistema de comunicação social da Prefeitura, visando a divulgação das atividades governamentais a nível interno e externo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 12 de dezembro de 1994.


GEOVANI PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Santana

117

15. 10. 1900

[Signature]